

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo N°.: 132/2015		Pregão N°.: 132/2015	
DOTAÇÃO			
2.066	3.3.90.00 – DR 0.1.24	SERVIÇO DE PROTEÇÃO/ATENDIMENTO-CREAS-PAEFI, LA E PSC/FMAS	

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, QUILOMBO, SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto N° 150/2015, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 132/2015**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/ Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **08 de Dezembro de 2015**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **08 de Dezembro de 2015 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUILOMBO E A SST-SC E A UTILIZAR RECURSOS DO FEAS**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes **com firma reconhecida em Cartório (Anexo II)**, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.: 132/2015 - LICITAÇÃO Nº.: 132/2015

ABERTURA: às 09:10 do dia 08 de Dezembro de 2015.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL – CERTIDÕES UNIFICADAS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.: 132/2015 - LICITAÇÃO Nº.: 132/2015

ABERTURA: às 09:10 do dia 08 de Dezembro de 2015.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por sorteio:

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pela Secretaria de Promoção Social do Município, após o recebimento da autorização de fornecimento.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

10.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não entregar o objeto licitado;

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 28 de Novembro de 2015.

NEURI BRUNETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO Nº 132/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUILOMBO E A SST-SC E A UTILIZAR RECURSOS DO FEAS**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 132/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Lote 1: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT.C/5KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	10,00	10,99	
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO ESPECIAL PCT.C/5KG. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	23,00	11,98	
3	SAL REFINADO IODADO PCT.C/1KG.(VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	23,00	2,00	
4	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE PCT.C/500G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	30,00	4,00	
13	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT.C/5 KG CLASSE LONGO FINO (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA).	pct	15,00	12,50	
22	FERMENTO EM PO QUIMICO C/250 GR	lt	15,00	2,99	
32	MACARRÃO TALHADELE, PCT.C/1KG	kg	20,00	4,00	
35	SAL TEMPERADO, PCT.C/1KG	pct	5,00	2,90	
37	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/ 800G, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRÍNA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E LEITE. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	pct	14,00	12,97	

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
41	CANJICA PCT. C/400G	pct	20,00	2,99	
Lote 2: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	CALDO DE GALINHA C/126 G CX.C/12 TABLETES	cx	10,00	2,50	
16	COLORAU PCT.C/500G DE 1ª QUALIDADE	pct	10,00	2,80	
19	PIPOCA NACIONAL PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	20,00	3,25	
21	COCO RALADO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO PCT.C/100 G	pct	20,00	3,50	
29	PÓ PARA PUDIM PCTE C/ 85 G, VARIOS SABORES	pct	20,00	0,99	
30	SAGU TIPO 1, PCT.C/500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct	10,00	3,50	
31	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 300 G DE 1ª QUALIDADE	pct	5,00	5,50	
42	PÊSSEGO EM CALDA, LATA C/800G	lt	10,00	5,50	
44	EXTRATO DE TOMATE, LATA C/800G DE PRIMEIRA QUALIDADE	lt	10,00	8,50	
48	CANELA EM PÓ (PACOTINHO)	pct	5,00	1,50	
49	CANELA EM RAMA (PACOTINHO)	pct	5,00	1,50	
51	CRAVO (PACOTINHO)	pct	5,00	1,50	
52	SUCO DIVERSOS SABORES, PCTE C/ 350G	pct	30,00	2,50	
Lote 3: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	50,00	4,80	
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT.C/400G. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	pct	60,00	4,50	
7	OVOS DE GALINHA DE GRANJA DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 TAMANHO GRANDE, SEM RACHADURAS, EMBALADO EM CX DE PAPELÃO PRÓPRIAS	dz	20,00	4,50	
12	AMENDOIM DESCASCADO PCT.C/500 G DE 1ª QUALIDADE	pct	10,00	3,50	
14	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/200G DE 1ª QUALIDADE	vd	13,00	10,28	
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET C/900ML. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	un	50,00	3,40	
26	REFRIGERANTE PET COM DOIS LITROS	l	100,00	3,30	
27	LEITE CONDENSADO C/300G	lt	20,00	2,99	
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2KG DE 1ª QUALIDADE	lt	5,00	20,00	
33	AGUA MINERAL COM 20 LITROS	un	12,00	10,00	
36	VINAGRE DE VINHO TINTO REFINADO C/700 ML	un	10,00	2,99	
46	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMBALADO EM CAIXA TETRA BRIK C/1L C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA C/DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	l	100,00	2,70	
Lote 4: AQUISIÇÃO DE FRIOS, FRUTAS E LEGUMES.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO,	kg	60,00	2,90	

	O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
9	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	30,00	3,50	
10	BANANA COMUM DE 1ª QUALIDADE	kg	100,00	1,90	
11	ALHO DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	kg	5,00	22,00	
20	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	kg	15,00	3,99	
24	MAÇA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE TIPO 2	kg	130,00	3,70	
34	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE C/ 1 KG, CREMOSA	pt	10,00	4,25	
40	APRESUNTADO P/LANCHE, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	20,00	19,50	
45	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM C/APROXIMADAMENTE 2 KG)	kg	20,00	22,00	
47	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, C/POLPA DE FRUTAS, C/100ML, VÁRIOS SABORES.	un	100,00	2,50	
Lote 5: AQUISIÇÃO DE CARNES.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALADA EM 2 UND.	kg	100,00	7,50	
25	LINGUIÇA SUINA 1ª QUALIDADE	kg	30,00	10,50	
39	CARNE SUINA, PURA (SEM PELE, SEM OSSO E SEM GORDURA) DE PRIMEIRA QUALIDADE	kg	50,00	10,50	
43	CARNE BOVINA, TIPO BIFE, CORTADO EM PEDAÇOS MÉDIOS DE APROXIMADAMENTE 12 X 8 CM, CARNE MACIA.	kg	50,00	21,00	
50	CARNE DE GADO MOÍDA TIPO 1	kg	60,00	11,99	
Lote 6: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS FRITOS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	PÃO SOVADO C/APROXIMADAMENTE 50 G CADA	kg	100,00	9,50	
38	SALGADOS FRITOS, VARIEDADES (COXINHA, PASTEL, RISOLIS)	un	7.000,00	0,89	
Lote 7: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
79	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL C/2 LITROS	fr	30,00	3,95	
80	SABÃO EM PÓ ESPECIAL MULTIAÇÃO CX.C/1KG	cx	30,00	8,80	
81	FÓSFORO C/10CX C/40 PALITOS CADA	pct	10,00	2,50	
82	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA C/500 ML DE 1ª QUALIDADE	fr	30,00	2,10	
83	ÁGUA SANITÁRIA C/1 LITRO	fr	30,00	2,25	
84	PAPEL HIGIENICO BRANCO,MACIO C/4 ROLOS DE 30 METROS CADA, FOLHA DUPLA	pct	100,00	4,25	
85	KIT BELEZA CONTENDO: 01 SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, C/ 350ML; 01 CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, C/ 350ML; 01 CREME CORPORAL	kit	100,00	30,00	

	HIDRATANTE DE 300ML; 01 SABONETE CREMOSO DE 90G; 01 BATOM LABIAL, COR CLARA; 01 ESMALTE DE UNHA CREMOSO, COR CLARA; 01 LÁPIS DE OLHO, NA COR PRETO.				
86	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 5 LITROS	un	2,00	79,90	
87	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA SIMPLES DE 24x22CM PCT.C/50UN	pct	30,00	0,89	
Lote 8: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
88	PIPOQUEIRA NÚMERO 20, EM ALUMINIO	un	2,00	69,90	
89	PANELAS EM AÇO INOX, JOGO COM 5 PEÇAS	jg	1,00	269,00	
90	PRATO FUNDO DE VIDRO, JOGO CONTENDO 6 UN	jg	1,00	30,00	
91	TALHERES COM 24 PEÇAS EM INOX (06 GARFOS, 06 FACAS, 06 COLHERES E 06 COLHERINHAS)	jg	1,00	79,90	
92	GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX NEW 1.0 LITRO	un	1,00	89,00	
93	POTE DE VIDRO RETANGULAR HERMÉTICO COM TAMPA 830ML, TAMANHO 18 X 13,5.	un	5,00	49,00	
94	CHALEIRA EM INOX, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS	un	1,00	52,00	
95	TIGELA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA, TAMANHO 14 X 14, CAPACIDADE DE 550ML	un	3,00	40,00	
Lote 9: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
53	PAPEL BRANCO A4 210X 297 MM, 75G/M2, CX C/10 PCT C/ 500 FLS, C/CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	cx	5,00	140,00	
55	RECADADO AUTO ADESIVO C/ 100 FOLHAS CADA DE 75MM X 100MM	BC	8,00	5,50	
58	FITA PVC LARGA, COR MARROM, DE 48 X 45	un	10,00	3,99	
64	CARBONO FILM, TAMANHO 50 X 70	un	30,00	1,25	
65	CALCULADORA, TAMANHO 12 X 10	un	4,00	28,50	
68	PINCEL ATOMICO, PONTA CHANFRADA	un	20,00	2,20	
69	COLA BRANCA 1000 GRAMAS	un	8,00	13,50	
70	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA C/40G	tb	10,00	1,10	
71	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, CAPA PRETA	un	5,00	9,50	
72	LAPIS 6B	un	20,00	1,62	
73	CADERNO 48 FOLHAS, ESPIRAL	un	200,00	1,50	
76	BASTAO DE COLA QUENTE,SEMI TRANSPARENTE,PCT.C/1 KG, GROSSA E FINA	kg	2,00	33,80	
77	COLA GLITER C/ 35 G, DIVERSAS CORES	un	12,00	4,10	
96	CANETAS HIDROCORES, PONTA FINA, CX C/ 12 UN	cx	10,00	14,30	
Lote 10: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
54	SUORTE P/ FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE	un	4,00	23,00	
56	PASTA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS A4, SANFONADA	un	8,00	17,50	
57	EVA EM PLACAS,DE 40CM X 68CM,CORES DIVERSAS,PCTE C/ 10 FOLHAS	pct	3,00	18,90	
59	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, DIVERSAS CORES, SENDO QUE AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA.	pt	40,00	5,88	
60	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL P/	un	10,00	80,00	

	IMPRESSORA HP LASER JET 285A 85A, COR PRETO				
61	PAPEL PARDO, ROLO C/ 1,20 X 200 METROS, 80GR/M²	rl	2,00	150,00	
62	VISOR PARA PASTA SUSPENSIVA COM ETIQUETA BRANCA	kit	30,00	10,50	
63	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO, MARMORIZADA, CX C/ 50 UN	cx	1,00	110,00	
66	PERFURADOR PARA 14 FOLHAS	un	4,00	13,87	
67	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS 26/06 E 26/08, DE METAL, 19 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	un	4,00	45,00	
74	EVA EM PLACAS, DE 40CM X 60CM, LISO, CORES DIVERSAS	un	50,00	1,80	

Lote 11: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
126	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO P/PINTURA INTERNA E EXTRENA, LATA C/18 LITROS (CORES DIVERSAS, SENDO QUE AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	lt	3,00	300,00	
127	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, BASE ÁGUA, LATA C 3,6 LITROS	lt	2,00	19,90	
128	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, TOPA TUDO, 9MMX23CM	un	1,00	6,90	
129	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, TOPA TUDO, 9MMX15CM	un	1,00	6,15	
130	SOLVENTE, DILUENTE AGUARRAS, LATA DE 900ML	lt	1,00	10,50	
131	PINCEL TRINCHA, 2 1/2 POLEGADAS, CERDA GRIZ	un	1,00	3,95	
132	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA JATO DE ÁGUA, AO METRO.	m	120,00	6,30	

Lote 12: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
97	TNT COM 1,40 DE ALTURA, EM METROS, VÁRIAS CORES	m	30,00	1,80	
99	FELTRO CORES DIVERSAS	m	20,00	19,90	
100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPADO, COM 1,50 ALTURA	m	50,00	23,90	
102	TECIDO ALVEJADA BRANCA, 110MM X 800MM,100% ALGODÃO. TECIDO AL8 ALVEJADO, DE BOA QUALIDADE.	un	100,00	7,00	
109	TECIDO PONTO CRUZ,VAGONITE 100% ALGODÃO,BRANCO	m	80,00	24,00	
118	TNT LISO, MEDINDO 140 ALTURA X 100 COMPRIMENTO. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA.	rl	2,00	180,00	

Lote 13: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
101	AGULHA AÇO NIQUELADO,P/BORDADO,TAM. Nº 6, 7 E 8, C/PONTA	un	150,00	1,00	
103	LINHA PARA BORDAR,100%ALGODÃO COTTON,40M,CORES DIVERSAS PARA PONTO CRUZ.	un	100,00	3,50	
104	LINHA BRISA PARA CROCHÊ,100% ACRÍLICO, 500M,CORES DIVERSAS.	un	50,00	11,00	
105	PASSAFITA 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO COM 2 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA,	un	10,00	34,00	

	PEÇAS COM 13,7 METROS				
106	FITA CETIM,ROLO C/100M,NÚMERO "0", CORES DIVERSAS	un	50,00	25,00	
107	FITA CETIM,ROLO C/100M,NÚMERO "1", CORES DIVERSAS	un	8,00	26,00	
108	LINHA 100% POLIESTER BRANCA, PARA COSTURA, EM CONE	un	10,00	4,90	
110	AGULHA PARA BORDAR SEM PONTA,NUMERO 22 E 24	un	150,00	1,00	
111	LINHA DE LÃ, 100G, VÁRIAS CORES, FIO TRABALHADO	un	50,00	12,00	
112	BARBANTE Nº 06,DIVERSAS CORES,C/700G	un	60,00	13,50	
113	FIBRA SILICONADA,PCTE C/1KG	kg	10,00	25,00	
114	TESOURA 8.50 CABO DE BORRACHA	un	20,00	20,00	
115	KIT BOTÃO PATCHWORK 05, REDONDO MICRO TAMANHO APROXIMADO 0,5	un	50,00	0,25	
116	BOTÃO PATCHWORK CORAÇÃO M, TAMANHO APROXIMADO 1,5 CM	un	50,00	0,50	
117	BOTÃO PATCHWORK MINI FLOR M, TAMANHO APROXIMADO 1,5 CM	un	50,00	1,00	

Lote 14: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
75	TINTA PARA PINTURA TÊXTIL, COM 37ML,NÃO TÓXICA,DIVERSAS CORES,COM VALIDADE LONGA	un	50,00	2,50	
78	BALÃO 7, LISO, PCTE C/ 50 UN, CORES DIVERSAS	pct	10,00	7,00	
119	ARVORE NATALINA C/ 1,50 M DE ALTURA, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	un	2,00	91,50	
120	BOLAS NATALINAS, PCTES C/ 6 UN. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	pct	12,00	18,00	
121	CORDÃO NATALINO PARA ENFEITAR ARVORE DE NATAL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA.	un	10,00	3,50	
122	GUIRLANDA NATALINA PARA ENFEITE DE PORTA, TAMANHO MÉDIO	un	2,00	23,75	
123	LUZES NATALINAS PARA ARVORE, MODELO SIMPLES COM 100 LAMPADAS COLORIDAS E BRANCAS	un	5,00	10,00	

Lote 15: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.

			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
98	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, 10 MEMORIAS REDISCAGEM, VOLUMES DE RECEPÇÃO, TECLA FLASCH, TECLA PAUSE, VOLUME AJUSTÁVEL, DOIS TOQUES DE CAMPAINHA, INDICADOR LUMINOSO DE BATERIA, DISCAGEM POR TOM E PULSO, BATERIA LONGA DURAÇÃO	un	1,00	180,00	
124	SENSOR DE PRESENÇA 120 GRAUS, BIVOLT	un	1,00	80,00	
125	COLA PERMANENTE, POTE COM 37 GRAMAS	pt	20,00	3,60	
133	PILHAS ALCALINAS AA 1,5V, PCT.C/2UN.	pct	5,00	5,90	
134	PILHA PEQUENA AA	un	10,00	0,90	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____
_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 (cento e vinte) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DA ENTREGA: A entrega dos objetos licitados deverá ser efetivada conforme solicitado pela Secretaria de Promoção Social do Município, após o recebimento da autorização de fornecimento.

LOCAL E DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 132/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUILOMBO E A SST-SC E A UTILIZAR RECURSOS DO FEAS.

ABERTURA: 08 de Dezembro de 2015.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 132/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA ATENDER AO PROJETO TÉCNICO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUILOMBO E A SST-SC E A UTILIZAR RECURSOS DO FEAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 132/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____/2015

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e quinze, o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias nº 165, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NEURI BRUNETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Pedro Wobetto, nº 45, neste município de Quilombo - SC, portador da RG nº 12/R 2.656.983 e CPF nº 753.605.609-59, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **132/2015**, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º **132/2015**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº __/2015.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser efetivada conforme solicitado pela Secretaria de Promoção Social do Município, após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

Proj./Ativ	Item Orçamentário	Descrição
2.066	3.3.90.00 – DR 0.1.24	SERVIÇO DE PROTEÇÃO/ATENDIMENTO-CREAS-PAEFI, LA E PSC/FMAS

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- g) Não entregar o objeto licitado;
- h) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- j) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- k) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- l) Comportar-se de modo inidôneo;
- m) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 132/2015.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 132/2015.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

NEURI BRUNETTO

Prefeito Municipal

Empresa

Empresa

AMARILDO VEDANA

Advogado/OAB-SC 8781